

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII

BOM JESUS, QUINTA, 25 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 837

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 837

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

**José de Assis Pereira Neves**

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **8372026889**

## SUMÁRIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO /009-2026/SEMED 1

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO DE DISPENSA /013-2026/SMS 2

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /013-2026/SMS 2

EXTRATO DE CONTRATO /023-2026/SMS 3

PORTARIA /076-2026/SMS 3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N° 09, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1061/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2026**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, COM ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, PESQUISA DE PREÇOS, ALIMENTAÇÃO DE**

## SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE ÀS ROTINAS OPERACIONAIS DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação e Cultura de Bom Jesus Do Tocantins/TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **31.466.854/0001-91**, com sede na Avenida Tocantins, s/n, CEP: 77.714-00, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por sua gestora a senhora **Iolanda Souza Ribeiro**, inscrita no CPF sob o n° **031.461.411-75**, residente e domiciliado na cidade de Pedro Afonso/TO.

**CONTRATADO: Demerson Amorim dos Santos Reis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 64.278.309/0001-20, estabelecida na Rua da Liberdade, n° 1136, CEP: 77.710-000, setor bela vista, Pedro Afonso, estado do Tocantins, neste ato representado pelo o senhor Demerson Amorim dos Santos Reis, inscrito no CPF sob o n° 075.020.661-60, residente na cidade de Pedro Afonso/TO.**

**PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor estimado total de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programático Ano: 2026.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0314	Manutenção da Secretaria De Educação e Cultura	13.43.12.122.2801.2.109	1.500.1001.000000	3.3.90.39

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será a partir da data de sua assinatura **até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei Federal n° 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e observadas as disposições legais.

**BASE LEGAL:** Lei n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 25 de junho de 2026.

**Iolanda Souza Ribeiro**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**

**PROCESSO Nº 1061/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

**“Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Educação e Cultura de Bom Jesus do Tocantins/TO, com atuação nas atividades de compras, pesquisa de preços, alimentação de sistemas administrativos e suporte às rotinas operacionais dos respectivos fundos municipais.”**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, do Fundo Municipal de Saúde, que informa a necessidade de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Educação e Cultura de Bom Jesus do Tocantins/TO, com atuação nas atividades de compras, pesquisa de preços, alimentação de sistemas administrativos e suporte às rotinas operacionais dos respectivos fundos municipais;**

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa Demerson Amorim dos Santos Reis, inscrito no CNPJ 64.278.309/0001-20, no valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**GABINETE DA GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE BOM JESUS DO TOCANTINS**, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

**Marcimeiry Ramos da Cruz Fonseca**

Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2026**, destinado a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Educação e Cultura de Bom Jesus do Tocantins/TO, com atuação nas atividades de compras, pesquisa de preços, alimentação de sistemas administrativos e suporte às rotinas operacionais dos respectivos fundos municipais**, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

**DEMERSON AMORIM DOS SANTOS REIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 64.278.309/0001-20**, sendo a empresa vencedora do(s) item (ns) relacionado(s):

ITEM	ORGÃO DEMANDANTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM ATUAÇÃO EM PROCESSOS DE COMPRAS, PESQUISA DE PREÇOS, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE ÀS ROTINAS OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO.	SV	07	R\$ 3.250,00	R\$ 22.750,00
02	EDUCAÇÃO E CULTURA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM ATUAÇÃO EM PROCESSOS DE COMPRAS, PESQUISA DE PREÇOS, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE ÀS ROTINAS OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO.	SV	07	R\$ 3.250,00	R\$ 22.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 45.500,00</b>					

**PUBLIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

**Marcimeiry Ramos da Cruz Fonseca**

Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 23, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1061/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ORGANIZACIONAL, ACOMPANHAMENTO NO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, COM ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, PESQUISA DE PREÇOS, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE ÀS ROTINAS OPERACIONAIS DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.502.305/0001-80**, com sede na Avenida Tocantins, s/n, CEP: 77.714-00 setor Pedra Branca, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por sua gestora a senhora **Marcimeiry Ramos da Cruz Fonseca**, inscrita no **CPF sob o nº 994.797.451-00**, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.

**CONTRATADO: Demerson Amorim dos Santos Reis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 64.278.309/0001-20, estabelecida na Rua da Liberdade, nº 1136, CEP: 77.710-000, setor bela vista, Pedro Afonso, estado do Tocantins, neste ato representado pelo o senhor Demerson Amorim dos Santos Reis, inscrito no CPF sob o n: 075.020.661-60, residente na cidade de Pedro Afonso/TO.**

**PREÇO: O CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor estimado total de **R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programático Ano: 2026.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0207	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.10.10.301.2816.2.130	1.500.0000.0000000	3.3.90.39

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será a partir da data de sua assinatura **até 31 de dezembro de 2026**, podendo

ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e observadas as disposições legais.

**BASE LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 25 de junho de 2026.

**Marcimeiry Ramos da Cruz Fonseca**

Gestora do Fundo

Contratante

**PORTARIA Nº 76/2026**

*“Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Educação e Cultura de Bom Jesus do Tocantins/TO, com atuação nas atividades de compras, pesquisa de preços, alimentação de sistemas administrativos e suporte às rotinas operacionais dos respectivos fundos municipais.”*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO e do Fundo Municipal de Assistência Social, que informam a necessidade da **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Educação e Cultura de Bom Jesus do Tocantins/TO, com atuação nas atividades de compras, pesquisa de preços, alimentação de sistemas administrativos e suporte às rotinas operacionais dos respectivos fundos municipais.**

Considerando que a contratação direta, sem licitação, por dispensa em razão do valor, encontra fundamento no princípio da economicidade, em consonância com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação adequada entre os custos do procedimento e os benefícios a serem alcançados pela Administração Pública;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno, favoráveis à regularidade do procedimento;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa **DEMERSON AMORIM DOS SANTOS REIS**, inscrito no CNPJ 64.278.309/0001-20, no valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**SALA DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

**Marcimeiry Ramos da Cruz Fonseca**

Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins

**Imprensa Oficial**

[www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial](http://www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial)

Av. Tocantins, 21 - Centro  
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000

